



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

LEI Nº. 013/2012

Súmula: Dispõe sobre Título em Homenagem Póstuma de Santana do Itararé-Pr uma forma de reconhecimento e congratulações ao saudoso DEPUTADO FEDERAL MOACIR MICHELETTO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado Título em Homenagem Póstuma de Santana do Itararé – Paraná uma forma de reconhecimento e congratulações, ao saudoso **DEPUTADO FEDERAL MOACIR MICHELETTO**, pelos relevantes serviços dedicados a este Município.

Art. 2º - O diploma a ser conferido nos termos do artigo anterior será entregue em sessão solene em data previamente fixada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1458.

Santana do Itararé – Paraná

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores:

Dorival de Assis Ferreira

Sirineu Mota Pereira

Antonio Cláudio Mendes

Marcos Paulo de Souza

Gilmar Egidio Pereira

Ney Aparecido Silva

Darci Donizete de Carvalho

José Carlos Radoski

Dedicatória:

“É, pois justa que receba de Santana do Itararé – Paraná está homenagem Póstuma uma forma de reconhecimento e congratulações sentimo-nos honrados em prestar esta singela homenagem a uma pessoa que tanto lutou e batalhou pelo desenvolvimento e crescimento de nosso município com lealdade, dignidade, seriedade, honestidade e determinação em busca de uma sociedade mais digna e justa para todos Paranaenses.”